



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS**

Rua Major Felipe Neri Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
secretaria@smcamara.pb.gov.br | www.smcamara.pb.gov.br | CNPJ nº 11.983.996/0001-19

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 02/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo Art.25, § 2º e § 9º ambos da Resolução 01/2006 (Regimento Interno da Casa),

CONSIDERANDO, o falecimento do Ex-Vereador e Ex-Presidente desta egrégia Casa de Leis, o Sr. Flaviano Bento de Moraes,

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade sãomamedense no decorrer de sua vida como Vereador e servidor deste município e o alto grau de qualidade na prestação de seus serviços;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade sãomamedense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra e respeitável;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever deste Poder render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - LUTO OFICIAL, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, em toda a Sede do Poder Legislativo Municipal em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Ex-Vereador e Ex-Presidente desta egrégia Casa de Leis, o Sr. Flaviano Bento de Moraes que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de São Mamede.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro na frente da Câmara Municipal de São Mamede;

Art. 3º - Ficam suspensas todas as atividades que seriam realizadas nesta Casa Legislativa até o dia 28 de maio de 2025;



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS**

Rua Major Felipe Neri Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
secretaria@smcamara.pb.gov.br | www.smcamara.pb.gov.br | CNPJ nº 11.983.996/0001-19

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

**Gabinete da Presidência Vereador Luiz Leônidas de Medeiros
Câmara Municipal de São Mamede, Paraíba
26 de maio de 2025.**

KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de São Mamede - PB